



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
004272.2024	00103	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 Unidade 01 Educação  
 Dotação 12.361.0007.2.012.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390305000 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS  
 Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Conta	00192
Conta	03244

Credor 01052 N.F.GRANDE& CIA. LTDA.-EPP  
 Endereço R MAURICIO MANCANO MAGO 45 CENTRO  
 CNPJ/CPF 79.034.153/0001-00 Fone Cidade MARIALVA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				21.06.24	21.07.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
75.000,00	42.823,09	2.715,00	40.108,09

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	BANDEIRA DO BRASIL 3,15 x 4,50 m	690,0000	690,00
02	9	BANDEIRA DO BRASIL 0,90 x 1,28 m	75,0000	675,00
03	9	BANDEIRA DO PARANÁ 0,90 x 1,28 m	75,0000	675,00
04	9	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA 0,90 x 1,28 m	75,0000	675,00
05		REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

**LIQUIDADO**

Banco Credor	1	2278-0	00001137-1	VALOR LIQUIDO	2.715,00
--------------	---	--------	------------	---------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>21/06/24</u>	Encarregado do Serviço  _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
assinatura: _____ nome: _____ Data ____/____/____	cargo: <b>Maria Sonia Celina</b> Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer CPF 855.768.709-38 - Portaria 606/2021	Ordenador da Despesa <b>Maria Sonia Celina</b> Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer CPF 855.768.709-38 - Portaria 606/2021

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( dois mil setecentos e quinze reais\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____

## Justificativa para Compra Direta

### 1. Objeto

A presente justificativa tem como objetivo a aquisição de bandeiras para o município de Pérola, PR, no valor total de R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), através de compra direta, com fundamento nos artigos 3º inciso V, e 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2.024

### 2. Justificativa da Compra Direta

#### 2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Caráter Excepcional:** A aquisição de bandeiras se configura como um evento excepcional, não passível de planejamento prévio, em razão da necessidade de atender a demandas pontuais, como eventos cívicos, hasteamentos em prédios públicos, entre outros.
- **Urgência:** A reposição das bandeiras se faz necessária para garantir o decoro e a solenidade dos símbolos nacionais e municipais, especialmente em datas comemorativas e eventos oficiais, o que configura situação de urgência para a aquisição.
- **Indisponibilidade no Almoxarifado:** As bandeiras não estão disponíveis em estoque no almoxarifado municipal, conforme verificação realizada pelo setor responsável.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para o fornecimento das bandeiras.

#### 2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável. No entanto, para garantir a economicidade e a razoabilidade da aquisição, foram consultados orçamentos de 3 (três) fornecedores idôneos e experientes no ramo, os quais apresentaram preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

### **3. Conclusão**

Diante do exposto, resta claro que a aquisição de bandeiras para o município de Pérola, PR, atende aos requisitos para dispensa de licitação na modalidade de compra direta, conforme os artigos 3º inciso V, e 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços, embora dispensável, foi realizada para garantir a economicidade da aquisição.

Pérola-PR, 20 de junho de 2024.

  
**MARIA SONIA CELINI**

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer